LEI Nº 6560, DE 04 DE MAIO DE 2017.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte: LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 182.560,90 (cento e oitenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais e noventa centavos), o qual servirá de reforço aos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
06.02 - SEÇÃO DE ELETRICIDADE E ILUMINAÇÃO
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 9.264,73
Cód. Func. Progr.: 06.02.25.752.0002.2154 - Manutenção da Conta de Iluminação Pública
Recurso: 1081 - Contribuição Iluminação Pública - CIP

06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
06.06 - DIRETORIA DE LIMPEZA URBANA
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 173.296,17
Cód. Func. Progr.: 06.06.15.452.0001.2162 - Sistematização dos Serviços Urbanos e Coleta de Lixo
Recurso: 1266 - Taxa de Limpeza Pública

TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO.....R$ 182.560,90

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2016, no valor total R$ 182.560,90 (cento e oitenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais e noventa centavos), relativamente aos seguintes recursos vinculados:

Recurso 1081 - Contribuição Iluminação Pública - CIP.....R$ 9.264,73
Recurso 1266 - Taxa de Limpeza Pública.....R$ 173.296,17

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO NESTE ARTIGO.....R$ 182.560,90

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 04 de maio de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data supra.